



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1977

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 56/77

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Abre crédito suplementar para fim que
especifica.

AUTUAÇÃO

Aos Dez (10) dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ita Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1977

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 56/77

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTORICO:

Abre crédito suplementar para
fim que especifica.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e setenta e sete, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 56/77

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM QUE
ESPECIFICA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 22, 18/12/77

X Rubrica do Presidente

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

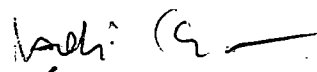
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para reforçar a dotação orçamentária seguinte, consignada no Orçamento vigente de 1977 :

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
0101001.2.3111	Pessoal	CR\$ 130.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao que está disposto no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação previsto para o lançamento urgente, na forma do art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal.. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1977


Hélio Carlos Manhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Lei a propiciar ao Executivo Municipal o possível cumprimento, ainda este ano, da Resolução nº 02/77, datada de 31 de maio último, tomada por essa ilustre Câmara Municipal.

A dotação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), segundo os cálculos procedidos por nossa Assessoria, deverá ser suficiente para o pagamento em questão, resultado da referida Resolução em vigor desde 1º de maio de 1977.

Assim para cumprimento dessa deliberação Legislativa com força de Lei, inexistindo no orçamento do ano em curso dotação suficiente para cobertura do encargo imprevisto, a fim de evitar um congelamento da importância, este Executivo decidiu fazer elaborar e encaminhar à apreciação dessa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que vai junto, cuja análise e votação entrega aos cuidados e à responsabilidade dos ilustres Vereadores que representam o povo nesse Legislativo Municipal.

E pede urgência para o Projeto já que está prestes a findar o ano e uma sessão extraordinária dessa Câmara está sendo convocada para tal fim.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1977

Hélio Carlos Manhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 22 / 12 / 1977

aos

(Pátria do Presidente)

À Comissão de
Justiça

R. REDAÇÃO

Sala das sessões 22 / 12 / 1977

aos

(Pátria do Presidente)

Comissão de Justiça

Ao Vereador

Ito Coelho

para relatar.

Sala das Sessões, 22 / 12 / 1977

[Handwritten signature]
(Presidente da Comissão)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 55/77
RELATOR - ITO COELHO

R E L A T Ó R I O

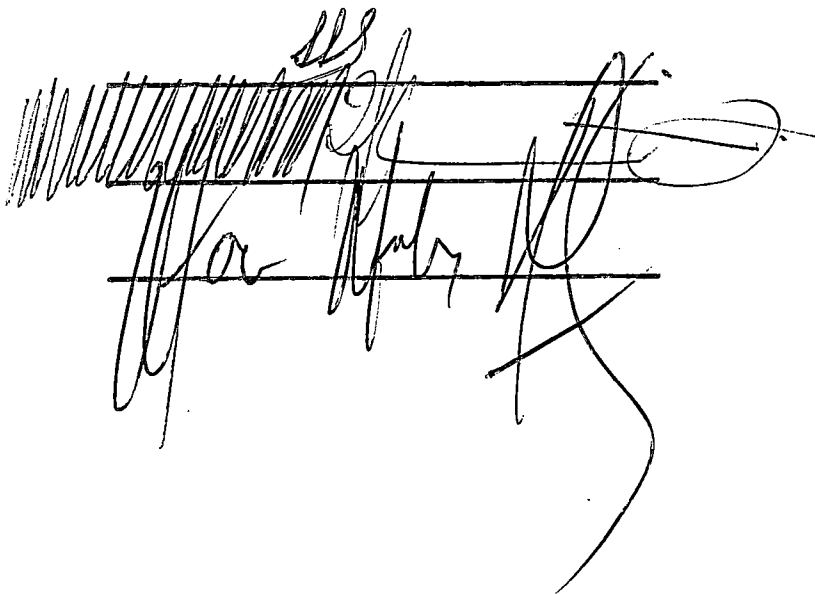
Visa a matéria a dotação de recursos ao Executivo, a fim de que ele possa atender ao Legislativo. Houve elevação de despesa, não prevista na lei orçamentária, necessitando-se, assim, de uma suplementação da verba específica.

A matéria é CONSTITUCIONAL E LEGAL.

P A R E C E R

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1977.

A large, stylized handwritten signature is written over a horizontal line. The signature is highly cursive and includes a large, sweeping flourish that extends downwards and to the right. Above the signature, there are several vertical scribbles and a small mark that looks like 'des'.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 22 / 12 / 1972

aos

(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 22 / 12 / 1972

aos

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finanças
Ao Vereador

Uagner Stelbl Coch

para relatar.

Sala das Sessões, 22 / 12 / 1972

[Signature]
(Presidente da Comissão)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 56/77

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: _____

P A R E C E R:

Achamos de inteira justiça o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação. Por isto mesmo somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 22/12/77

469/77

3 (Projetos de Lei n^{os} 46 e 56/77)

Cachoeiro de Itaremirim, 2 de dezembro de 1977.-

Senhor Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, (sanção legal) os Projetos de Lei n^{os} 45/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de até duzentos mil cruzeiros; 56/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); 55/77 - que autoriza crédito suplementar de até 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), aprovados por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada hoje.

Atenciosas Saudações

Atenciosas Saudações

AVULFO BILLY DOS SANTOS
Presidente

GM/cib.-

PROJETO DE LEI Nº 56/77.- - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM CUI
ESPECÍFICO

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, o uso de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para reforçar a dotação orçamentária seguinte, consignada no Orçamento vigente de 1977:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
0101001.2.3111	Pessoal	130.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao que está disposto no artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação previsto para o lançamento urgente, na forma do art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1977.

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Presidente

DATA	NUMERO
16/12/77	056/77
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - L.P.J-313/Em	